~~Rig.~~

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Erechim

-LEI MUNICIPAL 387,DE 24 OUTUBRO DE 1956-

CRIA O CARGO DE CHEFE DE GABINETE E DA' OUTRAS PROVIDÊNCIAS

$$$$$$$$$$

CARLOS IRINEU PIETA,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no art.49º,inciso II, da LEI ORGÂNICA do MUNICIPIO,que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º-Fica criado o cargo de Chefe de Gabinete,com atribuições a serem,no prazo de 30 dias da data da promulgação desta lei,reguladas em Decreto do Executivo,na fórma legal.

Artº 2º-A nomeação será da livre escolha do Prefeito e os vencimentos corresponderão a 2/3 dos seus proventos,computando-se,para efeito de cálculo,tôdas as vantagens a êle atribuidas,como sejam,subsidio e representação.

Artº 3º-Para atender a despêsa decorrente desta lei é aberto o crédito especial de cr$30.000,00 (trinta mil cruzeiros),que correrá á conta da provável maior arrecadação do exercicio em curso.

Artº 4º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,24 de OUTUBRO DE 1.956

a-CARLOS IRINEU PIETA
PREFEITO

$$$$$$$$$$$$

Registre-se,publique-se e comunique-se.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
ASSESSOR.

Confere com o original
Em 24 / 4 1960

p.